



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 814

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|--------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES2 | |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes
CNPJ 47.826.763/0001-50
Rua São Paulo, nº 57 - Centro
Telefone: (16) 3258-1138
E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br
Site: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes
CNPJ 49.227.770/0001-60
Rua São Paulo, nº 56
Telefone: (16) 3258-1273
Site: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 814

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.278, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fernando Prestes para o exercício financeiro de 2019, nos termos da Constituição Federal, Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta; e

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

ART. 2.º - O Orçamento Geral do Município de Fernando Prestes estima a receita bruta em R\$ 27.522.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil reais), e deste valor há uma dedução de R\$ 3.022.000,00 (três milhões e vinte e dois mil reais), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019.

ART. 3.º - A receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços

e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da nossa participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e especificadas na Portaria n.º 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações, com os seguintes valores:

| RECEITAS CORRENTES | R\$ |
|---|---------------|
| Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria | 3.241.000,00 |
| Receita de Contribuições | 370.000,00 |
| Receita Patrimonial | 307.000,00 |
| Receita de Serviços | 170.000,00 |
| Transferências Correntes | 23.063.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 191.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | |
| Alienação de Bens | 150.000,00 |
| Transferências de Capital | 30.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA PREVISTA BRUTA | 27.522.000,00 |
| (-)Redução de Receita para Formação do FUNDEB | 3.022.000,00 |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | 24.500.000,00 |

ART. 4.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ |
|---|---------------|
| Corpo Legislativo | 483.000,00 |
| Secretaria da Câmara | 477.000,00 |
| Chefia do Executivo | 958.000,00 |
| Finanças | 1.653.000,00 |
| Educação | 8.282.000,00 |
| Saúde | 6.574.000,00 |
| Serviços Municipais | 3.266.000,00 |
| Encargos Gerais do Município | 1.483.000,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 1.177.000,00 |
| Fundo Municipal Dir.Criança e Adolescente | 117.000,00 |
| Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 24.500.000,00 |
| TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO | 24.500.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 814

Página 3 de 4

POR FUNÇÕES

| FUNÇÃO | R\$ |
|-------------------------|---------------|
| Legislativa | 960.000,00 |
| Administração | 2.878.000,00 |
| Assistência Social | 1.472.000,00 |
| Previdência Social | 949.000,00 |
| Saúde | 6.574.000,00 |
| Educação | 7.866.000,00 |
| Cultura | 132.000,00 |
| Urbanismo | 913.000,00 |
| Habitação | 5.000,00 |
| Meio Ambiente | 59.000,00 |
| Indústria | 5.000,00 |
| Transporte | 1.839.000,00 |
| Desporto e Lazer | 284.000,00 |
| Encargos Especiais | 534.000,00 |
| Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 24.500.000,00 |

PELA NATUREZA DA DESPESA

| GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | R\$ |
|---------------------------------|---------------|
| DESPESAS CORRENTES | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.021.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 2.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | 12.994.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES | 24.017.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | |
| Investimentos | 445.000,00 |
| Amortização da Dívida | 8.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL | 453.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| TOTA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 30.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 24.500.000,00 |

ART. 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da despesa total fixada por esta Lei.

ART. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5.º, III da LRF e artigo 8.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

ART. 7.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução Orçamentária de 2019, créditos adicionais suplementares, para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

ART. 8.º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, provenientes do excesso de arrecadação, referente ao saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a efetiva arrecadação e a despesa executada, na forma do inciso II, § 1.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 9.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de janeiro de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, em 28 de novembro de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

LEI MUNICIPAL Nº 2.279, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS, PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

BENTO LUCHETTI JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernandoprestes

Quinta-feira, 29 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 814

Página 4 de 4

LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte ...

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar parcelamento de débitos junto à Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15 de 15 de dezembro de 2009, relativos às contribuições sociais de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inscritos ou não em Dívida Ativa da União.

Art. 2º - A adesão ao parcelamento de que trata o art. 1º desta Lei implica autorização a retenção do Fundo de Participação do Município (FPM) de Fernando Prestes, na forma e critérios de que preconizam Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º - O acordo de parcelamento mencionado no artigo 1º poderá ser feito em até 60 (sessenta) parcelas, mediante a incidência de multa, juros e correção monetária a serem calculados nos termos da legislação vigente pela SELIC – Taxa Especial de Liquidação e de Custódia.

Art. 4º - As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 28 de novembro de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO (Resumo)

Contratante: Prefeitura Municipal de Fernando Prestes; Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL; Objeto: contratação da empresa Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, visando o fornecimento de energia elétrica, para o sistema de iluminação pública no Município de Fernando Prestes/SP; Prazo: 12 (Doze) Meses; Valor: R\$ 648.000,00 estimado anual; Dotação: 02.05.00 – Serviços Municipais - 15.452.0005.2006.0000 – Manutenção da Iluminação Pública - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Jurídica - Ficha – 209, Fonte Recurso: 0.01.00, Código Aplicação: 110.000; Licitação: Dispensa de Licitação nº 01/2018; Assinatura: 28/11/2018.

Fernando Prestes, 28 de novembro de 2018.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal